



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

**PORTARIA Nº 59/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação da  
COMISSÃO COORDENADORA para  
monitoramento e avaliação do  
PME - Plano Municipal de  
Educação - 2015-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUBA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislações correlatas, etc;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 68 de 24 de Junho de 2015 (PME),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

**Art. 3ª** - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**Art. 4º** - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação da Secretaria de Educação do Município. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Francisco Eduardo Feitosa de Brito

**Suplente:** Francisca Sanvia de Sousa

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Rita de Cássia Lourenço da Silva

**Suplente:** Paula Lourenço Pereira

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Antonio Kelson Mota

**Suplente:** Jhon Welly Sampaio Almada

**Art. 5º** - São atribuições desta Comissão:

I - Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III - Validar documentos referentes a *Avaliações do Plano Municipal de Educação*;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

---

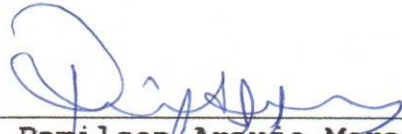
V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação os documentos de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ramilson Araujo Moraes**  
**Prefeito Municipal**